



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 51/2021 – São Paulo, quinta-feira, 18 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 402, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 202, de 29 de agosto de 2012](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela [Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017](#);

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 19 de abril de 2021.

I - Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 42.ª Subseção Judiciária de Lins; e

II - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos da unidade judiciária prevista no inciso I, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 2.º Ficam suspensos os prazos processuais no Juizado Especial Federal Adjunto à 1.ª Vara Federal da 42.ª Subseção Judiciária de Lins por dois dias, a partir da data mencionada no art. 1.º, para viabilizar a realização dos trabalhos técnicos de migração entre os sistemas eletrônicos.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 401, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Altera a [Resolução PRES n.º 370/2020](#), que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ n.º 227, de 15/06/2016](#), que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, com alterações promovidas pelas Resoluções CNJ n.º 298, de 22/10/2019 e n.º 371, de 12/02/2021.

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 370 de 20/08/2020](#), que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências,

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001561-60.2018.4.03.8002

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso II do art. 18 da [Resolução PRES n.º 370 de 20/08/2020](#), bem como alterar a redação do inciso I, nos seguintes termos:

“Art. 18

I - estejam no primeiro ano do estágio probatório.

.....”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2543, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, as férias agendadas de 17 de maio a 15 de junho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 27 de maio a 15 de junho de 2021, e autorizar a conversão do período 17 a 26 de maio de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/03/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 126, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza a Norma de Estrutura da DILL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 210.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 15/03/2021;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.º 0035414-95.2020.4.03.8000 e n.º 0014374-57.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a Norma de Estrutura da Divisão de Compras e Licitações (DILI), da Seção de Compras (RCOP), da Seção de Licitações (RILI), conforme anexo.

Art. 2.º Revogar o Anexo da [Resolução CATRF3R n.º 108 de 21/07/2020](#), exclusivamente no que se refere às atribuições da DILI, RCOP e RILI.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 126, DE 16 DE MARÇO DE 2021

NORMAS DE ESTRUTURA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sigla: DILI

Código: 40.210

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário	Seção de Compras Seção de Licitações

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar o desenvolvimento dos processos de compras, a partir do seu recebimento, em conformidade com a legislação.
2. Encaminhar, à respectiva área competente, os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, para emissão de Nota de Empenho, e os processos de registro de preços homologados, para elaboração das Atas de Registro de Preços.
3. Gerenciar o sistema informatizado de controle de registro de preços do Tribunal.
4. Indicar os membros que irão compor as comissões permanentes ou especiais de licitação e de documentos de habilitação para a emissão de portaria pela DIRG.
5. Indicar os pregoeiros e a equipe de apoio para atuar nos pregões presenciais ou eletrônicos.
6. Coordenar as atividades de apoio às comissões permanentes ou especiais de licitação e de documentos de habilitação e aos pregoeiros.
7. Coordenar a disponibilização no site do Tribunal, no portal da Transparência, das informações relativas às licitações realizadas, às contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, às Atas de Registro de Preços firmadas pelo Tribunal e as adesões à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.
8. Assinar os editais de licitação.

SEÇÃO DE COMPRAS

Sigla: RCOP

Código: 40.211

MISSÃO/FINALIDADE

Viabilizar a aquisição de bens ou contratação de serviços mediante a realização de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou por meio de Ata de Registro de Preços.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
--------------	-----------------------

Divisão de Compras e Licitações	Não há
--	---------------

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar a conferência preliminar das Requisições de Compras/Serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços firmadas pelo Tribunal.
2. Dar publicidade às compras realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação e aos preços registrados no Sistema de Registro de Preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
3. Disponibilizar no site do Tribunal, no portal da Transparência, as informações relativas às contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, às Atas de Registro de Preços firmadas pelo Tribunal e as adesões às Atas de Registro de Preços de outros Órgãos.
4. Operacionalizar e organizar o sistema informatizado de Registro de Preços.
5. Prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Documentos para Habilitação.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Sigla: RILI Código: 40.212

MISSÃO / FINALIDADE

Viabilizar a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, mediante a realização de procedimento licitatório.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Compras e Licitações	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar as minutas de editais de licitação, bem como as respectivas minutas de contratos e Atas de Registro de Preços, e submetê-las à Assessoria de Licitações e Contratos e, quando necessário, à área requisitante.
2. Disponibilizar, na internet, as informações necessárias à realização da licitação, como editais e suas alterações.
3. Disponibilizar no site do Tribunal, no portal da Transparência, as informações relativas às licitações realizadas.
4. Operacionalizar o sistema de Pregão Eletrônico.
5. Elaborar e encaminhar para publicação os avisos de edital, resultados de julgamento, homologação e outras necessárias.
6. Instruir os processos de compra nas diversas modalidades de licitação.
7. Pesquisar e selecionar empresas para participação em licitação na modalidade convite, emitindo as cartas-convite.
8. Promover as sessões de abertura das licitações, disponibilizando instalações e equipamentos, secretariando os trabalhos e lavrando as atas correspondentes.
9. Prestar apoio técnico e administrativo às comissões permanente ou especial de licitação e aos pregoeiros.
10. Receber e encaminhar os envelopes de documentação e proposta dos licitantes às comissões permanente ou especial de licitação.
11. Receber e encaminhar questionamentos e/ou impugnações ao edital, recursos e contrarrecursos dos licitantes às comissões permanente ou especial de licitação e aos pregoeiros.
12. Receber amostras e demais documentos pertinentes aos processos licitatórios.
13. Prestar informações aos licitantes.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2021.*Atualiza a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES, por um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Reserva da Presidência, conforme documento SEI 6208791;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de lotação da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 210.^a Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (CATRF3R), de 15/03/2021;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0037112-39.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, para a reserva da Presidência, 1 cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, proveniente da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES.

Art. 2.º Destinar, proveniente da reserva da Presidência, 1 cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para a AGES.

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da AGES, conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Sigla	Código
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		5
Técnico Judiciário, Área Administrativa		24
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador		1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
1 CJ-3, Assessor		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	DGED	10.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Sector de Administração do SEI	TASS	20.213
1 FC-4, Supervisor Assistente		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU	DAF1	10.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau	RAT1	10.232
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau	RPA1	10.235
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU	DAF2	10.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau	RPA2	10.252
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-4, Assistente I		
Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau	RAT2	10.253

1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	DAFJ	10.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais	RATJ	10.262
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais	RPAJ	10.263
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	NIIA	10.270
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Publicação e Suporte	TEPS	10.271
1 FC-4, Supervisor Assistente		

Art. 4.º Revogar o art. 9.º da [Resolução CATRF3R n.º 110, de 25/08/2020](#).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2197, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, o período de férias agendado de 13/05/21 a 01/06/21 (1º período 2020/2021), aprovado pela PORTARIA PRES nº 2103/2020, para 31 de maio a 29 de junho de 2021, sem conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2544, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, o período de férias agendado de 19 de abril a 18 de maio de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE n.º 2482/2021, para 31 de maio a 29 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/03/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N° 452, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Suspende o prazo dos processos eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 2.^a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 31 de março de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 22/01/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO se encontrar, na fase vermelha, a região a que pertence a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a justificar a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10/2020;

CONSIDERANDO facultar a RESO/CNJ 322/2020, em seu artigo 3.º, III, a suspensão de todos os prazos processuais, em autos físicos e eletrônicos, na hipótese de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 050, de 16 de março de 2021, do Município de Ribeirão Preto, que dispõe sobre medidas emergenciais de proteção, de caráter temporário e excepcional, segundo os critérios estabelecidos nos protocolos do Estado de São Paulo, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, inclusive com a imposição de medida restritiva de circulação das pessoas, no período de 17 a 21 de março de 2021, conforme informação contida em ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção de Ribeirão Preto (expediente SEI 0270574-66.2021.4.03.8000).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais para os **processos eletrônicos**, nas Varas Federais e nas Varas do Juizado Especial Federal da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto - São Paulo, enquanto vigentes as medidas restritivas impostas pelo Decreto n.º 050, de 16/03/2021, do Município de Ribeirão Preto.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2548, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, as férias agendadas de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 20 a 29 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/03/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2542, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, o período de férias agendado de 15 de abril a 4 de maio de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de dezembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/03/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2549, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 15 de abril a 14 de maio de 2021 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 9215, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 47051764,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/3/21, o Ato CJF3R nº 8885/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003537-27.2019.4.03.6112, da 1ª Vara, a partir de 16/3/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9216, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6302002664/2021,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5008008-82.2020.4.03.6102, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 19/3/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9217, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 44241271,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005107-32.2020.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 16/3/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9214, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9213, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 1.^a Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.^a Vara, no dia 5/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, designada pelo Ato CJF3R nº 9201.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9212, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6.^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6.^a Vara, responder pela titularidade da 4.^a Vara, no período de 17 a 26/2/21, em decorrência de férias da MM.^a. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17.^a Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10.^a Vara, no 17/2 a 18/3/21, em decorrência de férias da MM.^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 8838/20.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5.^a Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13.^a Vara, no 17/2 a 8/3/21, em decorrência de férias da MM.^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 8816/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/03/2021, às 19:31, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7523003/2021

Processos nºs 0022057-53.2017.4.03.8000 - TRF 3.^a Região, 0027760-62.2017.4.03.8000 - JFPG-SP; e 0002336-12.2017.4.03.8002 - JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.14.2018 ao Contrato nº 04.008.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 16/03/2021; Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2021 a 31/03/2022; Valor Total: R\$ 358.250,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2017; Signatários: pelo TRF 3.^a Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, o Sr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o Sr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fomecedora, o Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 16/03/2021, às 17:35, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5085, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2021-008;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Data Center do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a rede mundial de computadores, incluso serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços – *DDoS*.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/03/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 3146, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0022017-63.2020.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, ao servidor **JORGE OSCAR FORMICA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6.º, e 15, inciso VI, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016, observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo n.º 0000292-57.2004.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/03/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7510591/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0055999-42.2018.4.03.8000

Interessado: Eugênio Telles Pereira

Assunto: contribuição ao Plano de Seguridade Social

Acolho o parecer da SEGE (5826756).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/03/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 5/2021 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 13 da Resolução n.º 362, de 29 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 13 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2008.61.05.003697-0 ApCrim 74984 VOL: 5
N.Único:0003697-47.2008.4.03.6105
APTE :MARIO JOSE REGAZOLLI
ADV :SP204730 VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
APTE :ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA LAZARIN
ADV :SP115004 RODOLPHO PETTENAFILHO
APDO(A) :Justica Publica
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2016.61.81.000547-2 ApCrim 78615 VOL: 4
N.Único:0000547-43.2016.4.03.6181
APTE :Justica Publica
APTE :SERGIO BENEDITO CURVO BRESSANE
ADV :SP248770 NILSON CRUZ DOS SANTOS
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :SERGIO BENEDITO CURVO BRESSANE
ADV :SP248770 NILSON CRUZ DOS SANTOS
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PORTARIANº 16/2021

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE N°s 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13 de 2020 e 15 de 2021 e o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;**

RESOLVE:

CONVERTER as sessões presenciais marcadas para os dias **06, 20 e 27 de abril de 2021, para SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020 e a **Resolução 354 de 19 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.**

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 17/03/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025313-93.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

DANIELLE LINGUANOTE BORGES - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 15/03/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 58, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para conclusão de estágio supervisionado dos cursos de capacitação de conciliadores/mediadores realizados entre os anos de 2017 e 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício das atribuições regimentais, conforme os termos do Ato nº 9, de 11 de março, de 2020, da Presidência desta Corte, tendo em vista os dados constantes do processo SEI 0139546-72.2021.4.03.8000,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n. 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020 e 14/2021, as quais dispuseram sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Decisão GABCONCI 7172315;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão do estágio supervisionado de todos os alunos dos cursos de capacitação regrados pelos Editais n. 1/2017- GABCONCI, 1/2018-GABCONCI e 2/2019-GABCONCI para até o final do primeiro biênio da atual gestão deste Gabinete, que se encerrará em 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 15/03/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 59, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0002537-65.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES" promovido pela CALA - Câmara de Mediação e Arbitragem Latino Americana, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ROBERTA NARDI DE ARAÚJO - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 15/03/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUMTNº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do Contrato nº. 08.339.10.21, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CIBAM ENGENHARIA EIRELI., gerido pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e nos equipamentos em prédios desta Justiça Federal, pertencentes ao Grupo 3, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.339.10.21

GRUPO 3

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: Nillene Maria Alvarenga Araujo

CPF: 566.892.336-34

RF: 2831

Fiscal Técnico Substituto: Silvia Satsie Iwazaki

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUMTNº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.337.10.21**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI .**, gerido pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, e emprego de mão de obra devidamente qualificada, no No-Break instalado no prédio que abriga o **Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.337.10.21

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

Fiscal Técnico Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira

CPF: 296.461.078-93

RF: 5444

Fiscal Técnico Substituto: André Stutz Soares

CPF: 089.164.787-23

RF: 7409

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUMTNº 2, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.338.10.21**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME.**, gerido pelo Núcleo Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, e emprego de mão de obra devidamente qualificada, no No-Break instalado no prédio que abriga o **Fórum Federal de São José dos Campos**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.338.10.21

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Técnico Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo

CPF: 566.892.336-34

RF: 2831

Fiscal Técnico Substituto: Silvia Satsie Iwazaki

CPF: 183.873.778-21

RF: 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 14, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 7508239;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os termos da Portaria n.º 39, de 16 de novembro de 2016, desta Diretoria do Foro, para constar como Magistrada Consultora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos a Juíza Federal Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 15, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 7522940;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Luciano Tertuliano da Silva;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Fábio Bezerra Rodrigues.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 11/2018, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 17, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 49/2019, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Equipe de Gestão de Dados, bem como de adequação de suas atividades, com vistas à otimização de seu funcionamento;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar o § 2.º, do art. 55, que passa a constar com a seguinte redação:

"§ 2º O uso e o compartilhamento dos dados da Seção Judiciária deve observar a legislação em vigor, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados, assim como as normas infralegais editadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal Regional da 3ª Região."

II - Alterar os §§ 1.º e 2.º, do art. 56, que passam a constar com as seguintes redações:

"§ 1º A coordenação das atividades da Equipe de Gestão de Dados caberá ao Diretor da UCIN, que ficará responsável pelas atividades previstas no art. 47 desta portaria, assim como pela distribuição e orientação das tarefas, definição do cronograma de atividades e das prioridades de ação, aprovação dos projetos propostos, seleção das boas práticas a serem seguidas e definição de ações de capacitação, podendo delegar a execução dessas atribuições a quaisquer de seus subordinados."

§ 2º A Equipe de Gestão de Dados reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação prévia pela UCIN e poderá também solicitar a participação de outros servidores não integrantes da equipe quando necessário para o desenvolvimento de soluções relacionadas a suas áreas de trabalho."

III - Incluir os §§ 3.º e 4.º no art. 56, nos seguintes termos:

"§ 3º As áreas que desejarem apoio da Equipe de Gestão de Dados para realização de projetos de seu interesse deverão formalizar a solicitação à UCIN via expediente SEI, cabendo à Diretora da UCIN e/ou ao Juiz Coordenador da Inovação aprovar ou não o projeto, conforme sua viabilidade técnica e prática e conforme as prioridades definidas pela DFOR e pela própria Equipe de Gestão de Dados.

§ 4º A aprovação e a condução dos projetos ficará sempre condicionada ao compromisso da área demandante de participar efetivamente de seu desenvolvimento e implantação, mediante a designação de servidores em número suficiente para tanto."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 16, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 8/2021, que constitui Grupo de Trabalho como objetivo de rever a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público para Aquisição de Imóveis na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORNUAT n.º 7517247;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0027430-57.2020.4.03.8001;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 8, de 17 de fevereiro de 2021, que constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de rever a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público para Aquisição de Imóveis na Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar o inciso VI, do art. 2.º, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2.º ...omissis...

...omissis...

VI - Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários - SUPI:

a) Flávia Navarro Queiróz - RF 5790 (Titular);

b) Karla Santana Matos - RF 4850 (Titular);

c) Laércio Brendaglia - RF 3694 (Titular);

...omissis..."

II - Incluir o inciso VIII ao art. 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 2.º ...omissis...

...omissis...

VIII - Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico - NUAT:

a) Aline Carvalho Machado de Oliveira - RF 8511 (Titular)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7420268/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0000519-71.2021.4.03.8001

Documento nº 7420268

Considerando a Ata SUSU 6416104, **indeferido** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado Euzébio Januário de Brito, RF 4501, porquanto a doença que acometeu o requerente não se enquadra no rol da Lei nº. 7.713/1988 (artigo 6º, inciso XIV), com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1318, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7518460, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8122 ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	B10	C11	24.11.2020	28.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8054 EDUARDO DOS SANTOS FONTES	A5	B6	03.08.2020	03.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTM Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 (redação original) da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0033323-63.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios, restando 1 mês para gozo oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7523445/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003417-62.2018.4.03.8001

Documento nº 7523445

DECISÃO Nº 7523379/2021

INTERESSADA GISELE SILVESTRE - RF 7960

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 7522012, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 14/03/2021 a 30/03/2021, à servidora GISELE SILVESTRE - RF 7960, nos termos do artigo 83 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2021, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7523564/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025251-53.2020.4.03.8001

Documento nº 7523564

DECISÃO Nº 7523485/2021

INTERESSADO: ROBERTO DE SCICCO - RF 1795

Ante o exposto, considerados os termos do parecer do perito no Relatório 7521864, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO DE SCICCO - RF 1795, para o período de 09/03/2021 a 18/03/2021.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/03/2021, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7523975/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002489-48.2017.4.03.8001

Documento nº 7523975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522189, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICK HERRMANN MARCONDES - RF 3616, para o período de 12/03/2021 a 26/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7523990/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 7523990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7519292, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALTAIR TERCIOTI - RF 2373, para o período de 09/03/2021 a 11/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524012/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010592-78.2016.4.03.8001

Documento nº 7524012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7520227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, para o período de 13/03/2021 a 20/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524017/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069564-41.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7520253, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIO MOACIR GIATTI - RF 2136, para o período de 14/03/2021 a 27/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524029/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003829-27.2017.4.03.8001

Documento nº 7524029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7520290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAISA VERDUGO - RF 7990, para o período de 17/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524043/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 7524043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522274, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 05/03/2021 a 13/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524063/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7524063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522946, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 15/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524075/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 7524075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 15/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524101/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071560-74.2016.4.03.8001

Documento nº 7524101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522968, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RACHEL GOMES DE AQUINO - RF 4773, para o período de 15/03/2021 a 23/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524147/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 7524147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7524141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 05/03/2021 a 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7524447/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7524447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7524150, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO** - RF 5610, para o período de 14/03/2021 a 16/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/03/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7519122/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0029293-82.2019.4.03.8001

Documento nº 7519122

Despacho DFOR 6519848

Informação SUTM 7518457

Em atendimento ao Despacho DFOR/NUAT n. 6519848 e Parecer NUAT n. 6519846, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 7518457.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/03/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7519064/2021

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (7517211), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7518941), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto, Dr. André Augusto Giordani, em virtude de sua lotação inicial na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a partir de 03.03.18, ocorrida após a alteração do art. 2º da Resolução nº 1, de 20.02.08, do Conselho da Justiça Federal, por não atender aos requisitos do art. 53 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, bem como por não se aplicar ao caso a verba indenizatória estabelecida no processo de nº CJF-PES-2013-00131, conforme voto do Conselheiro Relator Sérgio Schwaitzer.

Ao NUAFF para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias das servidoras abaixo, aprovados pela Portaria SP-CI-07VNº 9, DE 28 DE agosto DE 2020, da seguinte forma:

1) REGIDALVA BRAZALMEIDA - RF 6382:

De 14.09.2021 a 08.10.2021 para 07.06.2021 a 01.07.2021

2) DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474 :

De 12.08.2021 a 05.09.2021 para 10.08.2021 a 03.09.2021

3) BIANCA COELHO DIAS - RF 7476:

De 11.05.2021 a 04.06.2021 para 10.05.2021 a 03.06.2021

São Paulo, 16 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 – ALTERAR, em razão de NECESSIDADE DE SERVIÇO, a parcela de férias do Servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI – RF3464**, de 30/03/2021 para 07/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V n° 53, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido do servidor **RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO - Técnico Judiciário**,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SP-CI-22V n° 30 de 27 de agosto de 2020 - Expediente SEI N° 0003219-54.2020.4.03.8001 (Documento SEI n° 6036452), no que tange às férias do servidor **RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO** no período de : **05/04/2021 a 13/04/2021 (3ª parcela ano 2020 - 09 dias) e,**

II – ALTERAR, parcialmente, a Portaria SP-CI-22V n° 31 de 28 de agosto de 2020 - Expediente SEI N° 0003219-54.2020.4.03.8001 (Documento SEI n° 6039281), no que tange às férias do servidor **RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO** no período de : **14/04/2021 a 16/04/2021 (1ª parcela ano 2021 - 03 dias),**

PARA: 26/04/2021 a 07/05/2021 - (09 dias do ano 2020 + 03 dias do ano de 2021 = 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VN° 64, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço,

1. ALTERAR as férias da servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, conforme segue:

De: 05/04/2021 a 19/04/2021; 14/06/2021 a 18/06/2021; 08/09/2021 a 07/10/2021 e 27/01/2022 a 25/02/2022;

Para: 08/09/2021 a 17/09/2021
16/11/2021 a 25/11/2021
16/02/2022 a 25/02/2022
20/06/2022 a 09/07/2022
08/09/2022 a 07/10/2022

2. ALTERAR as férias do servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, conforme segue:

De: 05/04/2021 a 04/05/2021 e 30/08/2021 a 28/09/2021

Para: 05/04/2021 a 16/04/2021

30/08/2021 a 16/09/2021

04/04/2022 a 03/05/2022

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ANA FLÁVIA CORREIA FERREIRA, RF 8208, encontra-se em gozo de licença maternidade entre 21/02/2021 e 19/08/2021;

RESOLVE:

ALTERAR as férias as férias da servidora, anteriormente designadas, conforme tabela:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
ANA FLÁVIA CORREIA FERREIRA	8208	FC03	03/05/2021 a 27/05/2021 (25 dias)	20/08/2021 a 13/09/2021

São Paulo, 09 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário pelo servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)**, com os dias 22/03/2021 a 26/03/2021.

II - CONSIDERANDO as férias do servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854**, no período de 1º/03/2021 a 19/03/2021 e a ausência dele em razão da compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário nos dias 22/03/2021 a 26/03/2021 e as férias do servidor **FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529**, substituindo na vacância da função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia 15/03/2021,

DESIGNAR:

a) a servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, em substituição ao primeiro, nos períodos de 1º/03/2021 a 08/03/2021; 11/03/2021 a 19/03/2021 e 22/03/2021 a 26/03/2021; e

b) o servidor **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em substituição ao segundo, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete no dia 15/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09VNº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por necessidade de serviço:

INTERROMPER a partir de 16/03/2021, por necessidade de serviço, a primeira parcela do período de férias do servidor **FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529**, e **ALTERAR** seus períodos de férias, como segue:

De: 16/03/2021 a 24/03/2021

12/07/2021 a 21/07/2021

Para: 12/07/2021 a 19/03/2021

11/10/2021 a 19/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar funções comissionadas, em substituição, durante período de férias do titular.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Miguel Pereira Garcia Júnior, RF 6811**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos, FC-05, gozará férias no período de 08/03/2021 a 23/03/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 08/03/2021 a 18/03/2021;

DESIGNAR a servidora **Sumaya Yassin, RF 2516**, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de 19/03/2021 a 23/03/2021;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 17/03/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 29, de 27 de agosto de 2020:

- referente à servidora **Leila Aparecida Garcia Tavares - RF 1855**, os períodos de férias anteriormente marcados de 22/03/2021 a 30/03/2021 (09 dias) e de 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias) para constar:

. 12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)

. 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

- referente à servidora **Yamara Moysés da Silveira - RF 1866**, os períodos de férias anteriormente marcados de 08/06/2021 a 11/06/2021 (04 dias), e de 18/11/2021 a 26/11/2021 (09 dias), para constar:

. 09/11/2021 a 12/11/2021 (04 dias)

. 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 16/03/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR N° 38, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria BARR-NUAR N° 20/2020, que estabelece a escala de férias para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE BARRETOS - NUAR, como segue:

onde se lê:

...

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a. Parcela: 01/09/2021 a 30/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

...

Leia-se:

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a. Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a. Parcela: 04/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR N° 37, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA BARR-NUAR n° 3, que modifica escala de férias para o ano de 2020, dos servidores lotados no NUAR - BARRETOS, conforme segue:

Onde se lê:

...

739 JURACY FERREIRA ALVES

2a.Parcela: 07/06/2021 a 01/07/2021

...

Leia-se:

...

739 JURACY FERREIRA ALVES

2a.Parcela: 05/04/2021 a 29/04/2021

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01V Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, área administrativa, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, marcou a terceira etapa de suas férias do exercício de 2020 para o período de 01 a 10/03/2021, nos termos da Portaria BAUR-01V nº 25/2020, e que marcou suas férias referentes ao exercício de 2021, para os períodos de 15 a 27/03/2021, 27/09 a 08/10/2021 e de 13 a 17/12/2021, nos termos da Portaria BAUR-01V n.º 17/2020, deste Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, da seguinte forma: de 01 a 10/03/2021 (10 dias) para 14 a 23/04/2021 (10 dias), e de 15 a 27/03/2021 (13 dias), 27/09 a 08/10/2021 (12 dias) e de 13 a 17/12/2021 (5 dias), para 27/09 a 09/10/2021 (13 dias) e para 01 a 17/12/2021 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 7526563/2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarem a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei.

Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vista parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 23/03/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	AUTOR	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	*****
23/03/2021	09:30	0000323-10.2020.4.03.6329	IZAEL DE JESUS ALVES	JULIANO PEDROSO GALLO-SP336496	*****
23/03/2021	10:00	0001251-58.2020.4.03.6329	ROSELI DOS SANTOS VICENTE	FABIO APARECIDO DOS SANTOS-SP416024	*****
23/03/2021	10:30	0001376-26.2020.4.03.6329	LUCIA APARECIDA DOMINGUES	ROGÉRIO DE LIMA-SP320112	*****
23/03/2021	11:00	0001403-09.2020.4.03.6329	CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	VANDA DE FATIMA BUOSO-SP094434	*****
23/03/2021	11:30	0001666-41.2020.4.03.6329	MAURICIO CIAPARINI NEVES	ADRIANO ANTONIO FONTANA-SP242720	*****
23/03/2021	13:00	0001732-21.2020.4.03.6329	ROSA MARIA DA SILVA NEVES	GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260	*****
23/03/2021	13:30	0002241-49.2020.4.03.6329	MARIA IRENE ARAUJO LEAL	MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792	*****
23/03/2021	14:00	0003536-24.2020.4.03.6329	MARIA DA CONCEICAO LIMA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
23/03/2021	14:30	0003622-92.2020.4.03.6329	ELZA DA CONCEICAO DE ASSIS	ADEMIR EDNILSON VAZ-SP328684	*****
23/03/2021	15:00	0003851-52.2020.4.03.6329	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	MARCELO AUGUSTO DA SILVA-SP285442	*****
23/03/2021	15:30	0003996-11.2020.4.03.6329	MARIA DONIZETE DA SILVA	THAIS SEGATTO SAMPAIO-SP303818	*****
23/03/2021	16:00	5000376-39.2020.4.03.6123	RONALDO CARDOSO FARIA	GIULIANA MIOTTO DE LIMA-SP239747	*****
23/03/2021	16:30	5000740-11.2020.4.03.6123	TULIO PASSOS TORTURELLA	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA-SP250484	*****
23/03/2021	17:00	0000174-77.2021.4.03.6329	CELIO DE PAULA SOUZA	EGNALDO LAZARO DE MORAES-SP151205	*****
23/03/2021	17:30	0000527-54.2020.4.03.6329	JOSE LUIZ FERREIRA DUARTE	MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105	*****

23/03/2021	18:00	0001402-24.2020.4.03.6329	ANA CRISTINA DE WILDE	VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263	*****
23/03/2021	18:30	0000546-60.2020.4.03.6329	MARCELO DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
23/03/2021	19:00	0000808-10.2020.4.03.6329	DAVID DE SOUSAS PEREIRA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
23/03/2021	19:30	0001165-87.2020.4.03.6329	AULIDIA VENUTO DA SILVA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 17/03/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 7526572/2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarem a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei.

Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário.

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vista parametrizada segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo.** Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 23/03/2021, horários na tabela abaixo.

DATA HORÁRIO PROCESSO AUTOR ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO*** 23/03/2021 09:300000323-10.2020.4.03.6329 IZABEL DE JESUS ALVES JULIANO PEDROSO GALLO-SP336496***** 23/03/2021 10:000001251-58.2020.4.03.6329 ROSELI DOS SANTOS VICENTE FABIO APARECIDO DOS SANTOS-SP416024***** 23/03/2021 10:300001376-26.2020.4.03.6329 LUCIA APARECIDA DOMINGUES ROGÉRIO DE LIMA-SP320112***** 23/03/2021 11:000001403-09.2020.4.03.6329 CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA VANDA DE FATIMA BUOSO-SP094434***** 23/03/2021 11:300001666-41.2020.4.03.6329 MAURICIO CIAPARINI NEVES ADRIANO ANTONIO FONTANA-SP242720***** 23/03/2021 11:300001732-21.2020.4.03.6329 ROSA MARIA DA SILVA NEVES GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260***** 23/03/2021 11:300002241-49.2020.4.03.6329 MARIA IRENE ARAUJO LEAL MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792***** 23/03/2021 11:400003536-24.2020.4.03.6329 MARIA DA CONCEICAO LIMA PEREIRA SEM ADVOGADO-SP999999***** 23/03/2021 11:400003622-92.2020.4.03.6329 ELZA DA CONCEICAO DE ASSIS ADEMIR EDNILSON VAZ-SP328684***** 23/03/2021 11:500003851-52.2020.4.03.6329 DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS MARCELO AUGUSTO DA SILVA-SP285442***** 23/03/2021 11:500003996-11.2020.4.03.6329 MARIA DONIZETE DA SILVA THAIS SEGATTO SAMPAIO-SP303818***** 23/03/2021 16:005000376-39.2020.4.03.6123 RONALDO CARDOSO FARIAGI JULIANA MIOTTO DE LIMA-SP239747***** 23/03/2021 16:305000740-11.2020.4.03.6123 TULIO PASSOS TORTURELLA MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA-SP250484***** 23/03/2021 17:000000174-77.2021.4.03.6329 CELIO DE PAULA SOUZA EGNALDO LAZARO DE MORAES-SP151205***** 23/03/2021 17:300000527-54.2020.4.03.6329 JOSE LUIZ FERREIRA DUARTE MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA-SP167105***** 23/03/2021 18:000001402-24.2020.4.03.6329 ANA CRISTINA DE WILDE VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263***** 23/03/2021 18:300000546-60.2020.4.03.6329 MARCELO DE ALMEIDA SEM ADVOGADO-SP999999***** 23/03/2021 19:000000808-10.2020.4.03.6329 DAVID DE SOUSAS PEREIRA THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303***** 23/03/2021 19:300001165-87.2020.4.03.6329 AULIDIA VENUTO DA SILVA THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303*******

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 113, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/03 às 09h de 26/03/2021	9ª	PAULALANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/03 às 09h de 29/03/2021	9ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º -CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
22/03/2021 a 26/03/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19/03/2021 a 25/03/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19/03/2021 a 25/03/2021	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19/03/2021 a 25/03/2021	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período das férias parceladas, por interesse do servidor, lotado nesta Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 10/05/2021 a 28/05/2021

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que os servidores:

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor de Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de 18 a 26/02/2021,

MAIKON RUDNE RIBEIRO, RF 8436, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor do Setor de Execuções Penais, esteve em gozo de férias no período de 01 a 15/03/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras:

SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF:8313, para substituir o Servidor **RODRIGO, no período de 18 a 22/02/2021** e o Servidor **MAIKON, no período de 01 a 15/03/2021**;

SUZANA ALENCAR- RF 3626, para substituir o Servidor **RODRIGO, no período de 23 a 26/02/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 67, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO**, na modalidade à distância, por esta Secretaria, no período de **12 a 19 de março de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, na modalidade à distância, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

13/03/2021	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF:3236 RODRIGO ALVES DE ALMEIDA- RF7770 MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI- RF8335
14/03/2021	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF3236 GUY SALLA CLEMENTE- RF5528 SAMANTHA VALALA VENDRAMINI- RF8313 MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI- RF8335
Plantão Sobreaviso	Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso (por telefone), a Diretora de Secretaria- Cristina Aparecida Ferraz de Campos- RF:3236 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendado da servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF: 3236**, da seguinte forma:

De: 15/03/2021 a 20/03/2021

Para: 13/12/2021 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR os períodos de férias marcados para 22/03/2021 a 30/03/2021 e 01/07/2021 a 08/07/2021 do servidor **LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5249, para o período de 30/06/2021 a 16/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 16/03/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos das férias de **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, de 05/04/2021 a 13/04/2021 para 24/05/2021 a 01/06/2021 e de 03/05/2021 a 13/05/2021 para 16/08/2021 a 26/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 17/03/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 48, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTOR **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria nº 30/2020, apenas para que:

Onde constou:

“**ALTERAR** por **necessidade absoluta de trabalho**, a férias do servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF: 8437, técnico judiciário, anteriormente agendada de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **13/10/2021 a 24/10/2021**.”

Passe a constar:

“**ALTERAR** por **necessidade absoluta de trabalho**, a férias do servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF: 8437, técnico judiciário, anteriormente agendada de 05/04/2021 a 16/04/2021 para **27/09/2021 a 08/10/2021**.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr**, Juíza Federal, em 16/03/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 60, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **CELSO MINORU SUDA, RF 6882** para substituir o servidor **JULIO CESAR ANDRADE MARTINS, RF 8605**, supervisor do setor de contabilidade e perícias judiciais – FC 05, **no período de férias de 22 a 30/03/2021 (09 dias)**, na referida função comissionada.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, M.M.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a dedicação e empenho dos servidores desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, demonstrados em particular após o decorrer deste um ano de atividades parcialmente em regime de teletrabalho por conta da Pandemia COVID19, superando as adversidades pessoais e tecnológicas em prol da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária Federal em São José dos Campos, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486;

CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669;

CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036;

GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124;

ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451;

IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949;

HÉLIO ALVIM DA SILVA FILHO, RF 3756;

KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354;

RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526;

Comunique-se e proceda-se a ampla divulgação aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 63, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTÁ**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo, observando-se a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 (e alterações posteriores):

ESCALA DE PLANTÃO:

Das 19h de 26.03.2021 às 09h de 30.03.2021:

Camila Franchitto Cecarelli, RF 7669.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 17/03/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-04VNº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 04/2021

O DOUTOR BRUNO BARBOSA STAMM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

- **JAYME ARAÚJO ANTUNES, RF: 7549**, de **06.04.2021 a 17.04.2021** (12 dias) para **05.04.2021 a 16.04.2021** (12 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a designação de Correição Geral Ordinária no período de 05 a 09/04/2021 e a necessidade de organizar os trabalhos

RESOLVE

1. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela das férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, Analista Judiciário, RF 4953, anteriormente designada para 22/03/2021 a 30/03/2021 para o período de 10/05/2021 a 18/05/2021.

2. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA MARINHO, Técnica Judiciária, RF 7724, anteriormente designadas para os períodos de 05/04/2021 a 14/04/2021 (1ª parcela - 10 dias), 12/07/2021 a 21/07/2021 (2ª parcela – 10 dias) e 08/09/2021 a 17/09/2021 (3ª parcela – 10 dias), para os seguintes períodos:

1ª parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)

2ª parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

3ª parcela: 20/10/2021 a 29/10/2021 (10 dias)

3. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, Técnica Judiciária, RF 3695, anteriormente designadas para os períodos de 05/04/2021 a 20/04/2021 (1ª parcela - 16 dias) e 13/10/2021 a 26/10/2021 (2ª parcela - 14 dias) para os seguintes períodos:

1ª parcela: 26/04/2021 a 30/04/2021 (05 dias)

2ª parcela: 26/07/2021 a 05/08/2021 (11 dias)

3ª parcela: 13/10/2021 a 26/10/2021 (14 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 16/03/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a designação do servidor DIEGO FRANCHI, RF 8684, para prestar serviços na 2ª Vara Federal de Araraquara, a partir de 24.02.2021, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito a partir de 25.02.2021;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504, no período de 10.3.2021 a 08.4.2021, bem assim o período de férias anteriormente agendado para os dias 05.4.2021 a 16.4.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR período de férias de 04 (quatro) dias do servidor DIEGO FRANCHI, RF 8684, referente ao exercício de 2019, para os dias 05.4.2021 a 08.4.2021.

Art. 2º. MARCAR períodos de férias do servidor DIEGO FRANCHI, RF 8684, referente ao exercício de 2020, para os dias 05.7.2021 a 08.7.2021, 12.8.2021 a 20.8.2021 e 13.10.2021 a 29.10.2021, com a antecipação da remuneração mensal.

Art. 3º. ALTERAR as férias da servidora ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504, em razão de afastamento por motivo de saúde, de 10.3.2021 a 08.4.2021 para 12.4.2021 a 23.4.2021.

Art. 4º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juíza Federal, em 16/03/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881